



GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.183,
DE 08 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta as alíneas “h” e “i” ao inciso I, altera os incisos II, V, VI, VIII e acrescenta o inciso IX ao art. 2º da Lei nº 1.183/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

I – Secretaria Municipal de Administração, integrando os seguintes órgãos que manterão sua autonomia administrativa para execução de suas atribuições legais:

- h) Assessoria de Comunicação e Cerimonial;
- i) Assessoria de Programas Estratégicos.

II – Secretaria Municipal de Planejamento.

V – Secretaria Municipal de Educação.


VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

IX – Secretaria Municipal de Produção Rural e Mineração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2022.


MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.



GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 01/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que visa a alteração da Lei Municipal nº 1.183 de 08 de janeiro de 2021.

A Lei 1.183, de 08 de janeiro de 2021 necessita ser alterada para o aperfeiçoamento e compatibilização às diretrizes da atual gestão, haja vista que a estrutura organizacional é dinâmica e busca alcançar os objetivos e metas do Plano de Governo.

O presente Projeto de Lei compatibiliza as nomenclaturas das Unidades Orçamentárias Gestoras de acordo com a Lei Municipal 1.189 de 19 de março de 2021 e institui 01 (uma) nova Unidade Orçamentária, qual seja "Secretaria Municipal de Produção Rural e Mineração".

Diante de todo o exposto e das fundamentações elencadas, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, contamos com os Ilustres Vereadores para a aprovação do presente.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Curionópolis, 21 de fevereiro de 2022

Mariana A. de S. Marquez

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.